

PROJETO DE LEI Nº , DE 2010
(Do Sr. Marcos Montes)

Altera a Lei 11.340/2006 que Cria
mecanismos para coibir a violência
doméstica e familiar contra a mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O art. 23 da Lei 11.340/2006 que cria
mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, passa
a vigorar com a seguinte redação:

Art.23.....
.....

V – determinar a concessão de auxílio financeiro no primeiro trimestre em que a ofendida e seus dependentes estiverem sob programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É notório que a dependência econômica sufoca e sucumbi às mulheres vítimas de violência doméstica. Nos aspectos penais a Lei Maria da Penha trouxe avanços e mecanismos inovadores e eficientes para coibir a violência doméstica contra as mulheres. Porém, do ponto de vista social ficou a desejar. Tal fato social tem exposto milhares de famílias a viverem sob a escuridão do medo e a não denunciar os abusos sofridos no seio do lar por questões, culturais, emocionais e econômicas. Por isso, proponho à concessão de auxílio financeiro as mulheres vítimas desse tipo de violência.

Essa é uma medida que não trará prejuízos orçamentários, assim como não será um instrumento do denunciismo. Essa medida ficará a critério do juiz que analisará caso a caso. Tal discricionariedade levará em conta os aspectos em que a ofendida dependa ou não economicamente de seu companheiro, agressor. Caracterizado essa dependência o juiz poderá conceder esse auxílio, considerando todos os aspectos sociais da vítima.

Essa proposta amplia as medidas protetivas, consolida as denúncias, aumenta a efetividade e segurança das demais ações de proteção as vítimas. Essa é uma proposta na qual encoraja e protege as vítimas, além de propiciar maior qualidade de vida no período em que estiverem sob os cuidados do Estado em instituições oficiais ou comunitária de proteção e atendimento.

A violência doméstica tem causado traumas irreparáveis no seio familiar de nossa sociedade. Mulheres são torturadas e humilhadas cotidianamente por seus companheiros. A consequência disso, além dos traumas físicos, os problemas de ordem emocional, que também contaminam os filhos, são imensuráveis. Portanto, quanto mais instrumentos forem disponibilizados às autoridades e às vítimas desses abusos, mais combativos estarão contra tais covardias.

Sendo essas as razões que nos levam a apresentar o projeto, pedimos aos nobres Pares o apoio necessário para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado MARCOS MONTES